

MERCADO DE TRABALHO DO ECONOMISTA

Coletânea de Artigos

Pedro Afonso Gomes

PEDRO AFONSO GOMES

Atualmente, é Conselheiro Efetivo do Conselho Federal de Economia (COFECON) para o triênio 2025–2027. Foi Presidente do Conselho Regional de Economia da 2ª. Região (CORECON-SP) entre 2022 e 2024 e Presidente do Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo (Sindecon-SP), cargos a partir dos quais liderou ações voltadas à valorização da profissão de economista.

Pedro Afonso é pós-graduado em Mercado de Capitais, Direito Empresarial e Estratégia Empresarial, com mais de 37 anos de atuação nas áreas de economia e finanças. Ele trabalhou por 15 anos no Banco do Brasil S/A, onde exerceu funções técnicas e gerenciais, além de presidir a associação dos gerentes de agências do banco no estado de São Paulo.

É perito judicial e arbitral, avaliador, auditor e consultor econômico-financeiro, com experiência em recuperação e reestruturação de empresas.

Ao longo da carreira, elaborou mais de 8.000 pareceres e cálculos, atuando em cerca de 4.000 processos judiciais e arbitrais.

Dirige a empresa Caminheiro Assessoria, Consultoria, Gestão e Perícias Ltda, e tem ministrado cursos e palestras para peritos, advogados, magistrados e empresários.

Além das funções institucionais, Pedro Afonso Gomes é autor de artigos em veículos como *Migalhas* e *Cofecon.org.br*, tratando de temas como perícia econômico-financeira, reestruturação empresarial e o papel do economista em processos judiciais.

Introdução

O mercado de trabalho para o economista tem se expandido e diversificado ao longo das últimas décadas, acompanhando as transformações econômicas, legais e institucionais do Brasil e do mundo.

A profissão do economista, regulamentada por legislação própria, demanda sólida formação técnica, visão integrada e capacidade analítica diante dos novos desafios impostos pela era da informação e pela crescente complexidade dos cenários empresariais, públicos e sociais.

Esta obra reúne oito artigos, publicados em 2025 na página do Conselho Federal de Economia, que discutem desde a chancela legal do economista até oportunidades presentes e futuras que se desdobram em áreas como perícia judicial, avaliação econômica, consultoria, governança, sustentabilidade (ESG) e planejamento estratégico, bem como o papel do profissional diante dos dispositivos do Código Civil Brasileiro.

Ao integrar teoria, legislação e exemplos práticos, busca-se oferecer ao leitor um panorama detalhado das múltiplas formas de atuação do economista, destacando competências essenciais, tendências do setor e caminhos para o desenvolvimento da carreira.

Este trabalho se propõe a ser referência para estudantes, profissionais e pesquisadores que desejam compreender o escopo e a importância crescente do economista como agente de transformação no mercado de trabalho, fomentando decisões informadas e contribuições efetivas para empresas, instituições públicas e a sociedade.

Índice

1. A Chancela do Economista

Páginas 4 a 7

2. Atualização da Legislação Profissional do Economista

Páginas 8 a 17

3. Avaliação Econômica de Empresas, Ativos Tangíveis e Intangíveis e Passivos Ocultos

Páginas 18 a 24

4. Atuação do Economista em Perícias Judiciais e Extrajudiciais

Páginas 25 a 35

5. Oportunidades de Trabalho para Economistas nos Dispositivos do Código Civil Brasileiro

Páginas 26 a 62

6. O Papel do Economista no Planejamento Estratégico Empresarial, ESG e Prevenção de Riscos

Páginas 63 a 68

7. O Economista na Reestruturação de Empresas

Páginas 69 a 77

8. Oportunidades Presentes e Futuras para o Economista no Campo da Consultoria Econômica e Financeira

Páginas 78 a 86

1

A CHANCEL DO ECONOMISTA

Na farmácia, um medicamento cujo uso deve se dar “sob prescrição médica” é fornecido se a receita estiver assinada por Médico, inscrito no CRM. Na Prefeitura, obtém-se alvará de reforma ou construção de médio porte, mediante requerimento firmado por Engenheiro, registrado no CREA. Os livros contábeis de empresas, sociedades simples e associações só são registrados se subscritos por Contabilista, indicando seu número no CRC. Nenhum processo judicial tem andamento, exceto alguns casos nos Juizados Especiais, sem que as partes sejam representadas por Advogado, regulamente inscrito na OAB.

Esses são alguns exemplos de como a sociedade brasileira - através dos legisladores - resolveu cercar-se de garantias para que as atividades e ações que possam ter consequências para a vida - não apenas física, mas também moral e material – sejam vigiadas, em favor de todos. Para isso, foram instituídos os conselhos de profissões regulamentadas, destinados a dar normas, registrar e fiscalizar aqueles que obtiveram a graduação em cursos superiores, e que passam de estudantes à vida profissional.

E quais são as atividades e prerrogativas legais do Economista?

No anexo ao Decreto 31.794, de 17/11/1952, que regulamentou a Lei 1.411, de 13/08/1951, fundante da profissão de Economista, consta:

"Art. 3º - A atividade profissional privativa do economista exercita-se, liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos as atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.

'Art. 4º - Os documentos referentes a ação profissional de que trata o Artigo anterior, só terão valor jurídico quando assinados por economista devidamente registrado na forma deste Regulamento. (...)

"Art. 7º - E obrigatória a citação do numero de registro do economista, no competente CREP, após a assinatura de qualquer trabalho mencionado neste Capítulo.

Antes de tratar das atividades profissionais privativas do Economista - ou seja, o Bacharel em Ciências Econômicas inscrito no CORECON (Conselho Regional de Economia) que jurisdiciona sua região – é de ressaltar o que prevê o artigo 4º. ao anexo do Decreto 31.794:

Não há qualquer valor jurídico nos documentos que abordem questões, técnicas ou conteúdo inseridos nos campos de ação e nas atividades privativas de Economista, sem que sejam assinados por profissional devidamente registrado em CORECON.

Por quais razões há esse preceito legal? Quanto à natureza jurídica, o motivo é claro: se as atividades previstas no artigo 3º. são privativas do Economista, nenhum outro profissional pode exercê-las de forma válida.

Entretanto, há justificativas objetivas: a complexidade das questões envolvidas e a qualificação do Economista para abordá-las. Economistas enxergam a floresta, por isso, quando estudarem a árvore, têm condições de olhá-la em seu contexto e horizonte, passado, presente e futuro, causas e consequências.

Ainda é precário o costume cultural de se exigir a intervenção dos Economistas em tais trabalhos, mas os motivos são claros em favor de todo o corpo social, portanto não devem tardar ações para lembrar aos agentes econômicos de tal disposição legal e lógica.

Alguns exemplos de documentos que devem ser firmados por Economistas, sempre mencionando seu número de inscrição no respectivo CORECON (art. 7º. do anexo ao Decreto 31.794):

- Laudos e Pareceres Periciais tratando de fatos econômicos de qualquer natureza, não apenas de seus registros.
- Laudos, Pareceres e Relatórios de Auditoria Econômica e Financeira, que abordem o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos privados e públicos, em empresas, sociedades, associações, condomínios, etc.
- Laudos e Pareceres de Avaliação e Valoração de bens tangíveis (materiais) e intangíveis (imateriais), danos emergentes e lucros cessantes, inclusive no campo ambiental.
- Estudos de Viabilidade Econômica e Financeira e Projetos de Investimento em empreendimentos, empresas,

sociedades simples e associações, sob os aspectos sociais, econômicos, financeiros e seus impactos.

- Planos de Recuperação e Reestruturação de Empresas, nos âmbitos Judicial e Extrajudicial, porque envolvem questões de mercado, eficiência, pretéritas, presentes e futuras.
- Estudos de impacto econômico e social em ações relativas ao meio ambiente, à mineração, à tecnologia, à qualidade, à inovação, ao turismo, ao esporte, à saúde, à cultura, à Educação, aos municípios, às organizações do terceiro setor, etc.
- Relatórios de *Due Diligence* para aquisição, fusão e incorporação de empresas, nos seus aspectos econômico-financeiros.
- E muitos outros, que o espaço não permite mencionar ...

Enfim, nesse aspecto, há muito a caminhar e fazer, e a sociedade e a economia, bem como seus agentes, só têm a ganhar com a atuação do economista e sua chancela.

ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL DO ECONOMISTA

Antes do PL 3.178/2024 – tramitando no Congresso Nacional

É sabido que a Lei 1.411, regulamentadora da profissão do Economista, foi publicada em 13/08/1951, portanto há pouco mais de 73 anos.

Não tão conhecida é a luta travada pelos economistas de então.

Houve enorme resistência de outras corporações profissionais, mas os pioneiros da nossa categoria conseguiram a tramitação simultânea de três projetos de lei, a fim de que ao menos um deles fosse aprovado:

- Em 21/08/1947, o deputado Pedroso Junior (PTB-SP) apresentou o PL 618/1947, que, ao final, restou arquivado.
- Em 08/10/1947, o deputado Berto Conde (PTB-SP) apresentou o PL 802/1947, igualmente arquivado.
- Em 25/05/1948, o deputado Pedroso Junior (PTB-SP) apresentou o PL 367/1948, que, finalmente, foi convertido na Lei 1.411/1951.

No livro “História do Conselho Regional de Economia da 2^a. Região – São Paulo”, republicado agora, em 3^a. edição, constam relatos preciosos do primeiro presidente daquele CORECON, Ubirajara Dib Zogaib, em sua posse, em 1953, sobre

as pedras que foram colocadas no caminho desses projetos de lei, muito inteligentemente superadas com a eleição do deputado federal Fernando Ferrari (PTB-RS), economista, que levou adiante a causa, até conseguir a sanção presidencial.

Mas o objeto central deste artigo é o Projeto de Lei 2.367/1970, apresentado em 27/11/1970 pelo deputado Santilli Sobrinho (MDB-SP), que pretendia especificar, com mais detalhes, o campo de atuação do economista.

Note-se que, ao sancionar a lei, o presidente Getúlio Vargas havia vetado integralmente a redação dada ao art. 2º., que permitiria outorgar o título de economista a todos aqueles que já estivessem exercendo a profissão, qualquer que fosse a sua formação acadêmica.

Aproveitando a dupla lacuna na lei, o deputado Santilli Sobrinho sugeriu incluir na Lei 1.411/1951 os seguintes dispositivos:

“Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º. da Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951:

Art. 2º. – A atividade profissional de Economista será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

I – análise econômico-financeira para registro de sociedade por ações em Bolsas de Valores e para registro de sociedade de capital aberto no Banco Central do Brasil;

II – análise de viabilidade econômico-financeira em projetos de implantação ou ampliação de empresa que requeiram concessão de créditos, recursos ou financiamentos por parte de entidades de incentivos fiscais, bancos ou instituições financeiras sob controle governamental;

III – laudos de peritagem ou relatório de feitos judiciais, quando o valor da causa seja igual ou superior a duzentas vezes o salário-mínimo da região, que envolvam aspectos referentes a:

- a) cálculo do capital ou patrimônio de pessoas jurídicas e aspectos correlatos de avaliação de ações e quotas de capital, reavaliações, valorizações e depreciações ou amortizações patrimoniais;
- b) fundo de comércio e resultados societários;
- c) arbitramento econômico de aluguéis e rendas;
- d) arbitramento ou fixação de preços de custo e de venda e de tarifas;
- e) pedidos de concordatas.

IV – análise e pesquisa de mercado interno, abrangendo:

- a) estudo da renda nacional e regional e sua influência no consumo;
- b) classificação dos consumidores;
- c) análise do poder de compra;
- d) localização e otimização das matérias-primas e dos transportes;
- e) análise da mão-de-obra e do mercado de trabalho, exceto os aspectos ligados à administração do pessoal;
- f) estudo de mercados setoriais, agrícolas, industriais, comerciais, de transportes e de serviços.

V – análise e pesquisa do mercado internacional, abrangendo:

- a) análise das oportunidades de exportação e das conveniências de importação;
- b) estudo de mercados regionais ou setoriais internacionais;
- c) análise da possibilidade de exportar tecnologia e serviços brasileiros;
- d) câmbio e comércio internacional.

VI – análise de produção, exceto os aspectos ligados à administração de pessoal e de material, abrangendo:

- a) análise de produtividade, substituição e otimização de fatores e aproveitamento da capacidade ociosa;
- b) sistemas de trabalho e fixação de padrões de produção;
- c) estudos de tempos e movimentos, controle do trabalho e da técnica de automatização;
- d) controle econômico dos estoques, lotes econômicos de compras e de produção, estoques de produção e organização das reposições;
- e) programação de rede de distribuição e armazenamento de produtos e mercadorias.

VII – crédito e investimentos:

- a) programação de investimentos, de sua rentabilidade e de sua reversão;
- b) programação de captação de recursos e custos destes;
- c) organização e controle das vendas a crédito, exceto os aspectos ligados à contabilização;

- d) análise do mercado de capitais.

VIII – análise de custos, abrangendo:

- a) análise dos custos operacionais e setoriais;
- b) análise do ponto de equilíbrio dos custos;
- c) programação para redução dos custos;
- d) análise das variações de custos e de suas influências internas e externas;
- e) análise da política de fixação de preços e organização de tarifas.

IX – análise econômico-financeira, abrangendo:

- a) programação e controle orçamentários, exceto os aspectos ligados à contabilização;
- b) controle da gestão empresarial, incluindo análises sobre estrutura patrimonial, resultados operacionais, remuneração e participação de capitais próprios e alheios;
- c) crescimento econômico da empresa e dinâmica da situação financeira;
- d) análise do comportamento do mercado congênere.

X – análise e estudos econômicos da tributação, abrangendo:

- a) efeitos sócio-econômicos resultantes da tributação;
- b) análise comparativa dos ônus fiscais;
- c) análise das opções em matéria fiscal.

XI – análise macroeconômica, abrangendo:

- a) análise dos reflexos da conjuntura econômica sobre a empresa;
- b) apuração e análise dos índices da conjuntura econômica e dos índices de custo de vida;
- c) estudos para desenvolvimento ou programação econômica nacional, regional ou setorial.

Tal projeto, portanto, ampliava e especificava o campo profissional do economista, que fora fixado no regulamento anexo ao Decreto 31.794/1952, a saber:

“Art. 3º A atividade profissional privativa do economista exercita-se, liberalmente ou não por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou científicamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.”

Caso tal PL fosse aprovado, deixariam de existir dúvidas sobre a habilitação legal de o economista proceder a todo tipo de análise econômico-financeira, nos âmbitos pessoal, empresarial, setorial, regional, nacional e internacional.

A valoração de bens imateriais (cotas sociais, fundo de comércio, clientela, processos de produção e comercialização, por exemplo), para fins de valoração para o mercado ou em disputas judiciais – não se falava, ainda, em arbitragem e mediação - do

mesmo modo, de forma inquestionável, seria dos economistas, incluída perícia e avaliação de natureza econômico-financeira.

Empresas que quisessem captar recursos no mercado (bolsa de valores) ou administrassem recursos de terceiros (bancos) ou mesmo desejassem financiamento ou benefícios públicos (incentivos fiscais, crédito, etc) deveriam contar com estudo de viabilidade econômico-financeira feita por economista.

Nas empresas, o estudo de produção, custos, preços, mercado e orçamento igualmente teria que contar com a participação destacada de economista.

No âmbito público, além do aspecto orçamentário, contribuiria o economista com a análise da tributação, seus aspectos sociais e econômicos e as alternativas menos custosas e mais eficazes.

E outras áreas, hoje muito importantes, também contariam com o trabalho do economista, como contam, embora ainda haja um debate sobre a habilitação legal, em alguns pontos.

Como ocorrera com o Projeto de Lei 367/1948, também o PL 2.367/1970 sofreu o combate de dois conselhos profissionais, alegando que o que dispunha iria afetar as prerrogativas dos profissionais que a eles eram ligados.

Entretanto, no âmbito da Câmara dos Deputados, a tramitação foi de todo favorável aos anseios dos economistas e das suas entidades representativas. As Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Economia foram unânimes em aprovar o projeto, sendo que, na última, o relator foi o então deputado Tancredo Neves (MDB-MG), cujo voto foi referendado em 27/06/1974.

Já em 11/10/1974, o então presidente do COFECON, Jamil Zantut, enviou ao presidente da Câmara dos Deputados, deputado Flávio Marcílio (ARENA-CE), o ofício 1.313/74, em que pedia urgência na aprovação do PL 2.367/1970, para que houvesse *“melhores condições às atividades dos profissionais da economia que, exercendo papel preponderante nos interesses da coletividade brasileira, pugnam pela continuidade do desenvolvimento do Brasil”*.

Apesar de ter passado pelo crivo das três comissões temáticas, a proposta foi rejeitada pelo Plenário, mediante simples pedido de um deputado e arquivado em 19/03/1975. E, diga-se, numa época em que economistas de nomeada ocupavam cargo de enorme relevo nos governos federal, estaduais e municipais. Acreditando ou não em forças ocultas, vale ponderar o dito popular espanhol: “No creo en brujas, mas que las hay, las hay”.

Com certeza, o detalhamento das atividades profissionais do economista, naquela época, teria mudado o enfoque não apenas da categoria, como dos currículos dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e, mais importante porque objetivo final, a condução das atividades empresariais e governamentais, em benefício da sociedade brasileira.

Tal não ocorreu e houve algumas tentativas do Sistema COFECON/CORECON de obter o mesmo almejado no PL. 2.367/1970, com as adaptações que o tempo atual exige, a última delas do PLS 0658/2007, que, após 11 anos de tramitação e muitos bloqueios de entidades outras, restou arquivado definitivamente no Senado Federal.

Trata-se de uma contenda que se iniciou há 94 anos, exatamente no dia 30/06/1931, quando publicado o Decreto

20.158, criando o curso superior que concedia ao concluinte o diploma de Bacharel em Ciências Econômicas.

A primeira turma de Bacharéis em Ciências Econômicas em solo bandeirante, formada pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (hoje FECAP) em 1934, criou o Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo, em 11/01/1935, ainda com o nome de Ordem dos Economistas de São Paulo, alterado quatro meses após.

Já pelo Decreto-Lei 7.988, de 22/09/1945, com a criação do grau de Bacharel em Ciências Contábeis e Atuarias, a profissão de Contador passou a ser de nível superior, como já o era a do Economista.

As lições do passado servem para o presente e o futuro da profissão.

E aqueles que dependem ou dependerão da regulamentação profissional devem colocar-se a postos, como se fez, segundo o relato do deputado Fernando Ferrari, após arquivamento de um anteprojeto, em 1945, nos escaninhos dos ministérios do Trabalho:

“Face o silêncio do Poder Público, os estudantes de Economia e Finanças, em todas as escolas superiores do país, e os bacharéis, reiniciaram a campanha com redobrado ardor. Todas as tribunas universitárias da Pátria repetiram o brado de luta. Era inconcebível que se pudesse mandar para as faculdades centenas e centenas de acadêmicos sem que estes soubessem, pelo menos, o que fariam depois de formados”

Se o Economista deixa-se acomodar com o que tem, em termos de mercado de trabalho, e não percebe o quanto poderia, com sua competência, contribuir para a vida econômica - em

especial no que se refere à atividade produtiva que leva ao desenvolvimento – não serão outros que pedirão em seu favor.

À guisa de conclusão, embora sempre estejamos em caminho, trecho do discurso de Ubirajara Dib Zogaib, em sua posse como presidente do CORECON-SP, em 16/11/1953:

“De agora em diante, ninguém poderá intitular-se economista sem que esteja devidamente registrado e, portanto, sujeito às penalidades previstas na lei, por dolo, má fé, fraude ou incompetência profissional. De agora em diante, estará a classe preparada para a sua grande missão, humana e generosa, de lutar com afinco e com eficiência pela elevação do padrão de vida dos brasileiros. Estarão unidos os economistas numa luta nova, de libertação do povo da miséria, caminhando da atual predominante economia de escassez para uma aspirada e possível economia de abundância, em que os homens, despreocupados das necessidades materiais, poderão alçar-se às elevadas cogitações espirituais.”

3

AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE EMPRESAS, ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS E PASSIVOS OCULTOS

Dentro do amplo campo de atuação profissional dos economistas – Economia, Finanças e Organização Racional do Trabalho* - encontra-se a atividade de avaliação (ou valoração), que ganhou relevo maior nas últimas décadas e promete permanecer entre as atribuições profissionais mais bem remuneradas da profissão, nos próximos decênios.

A avaliação de empresas pode ser utilizada para diversos propósitos:

- *Fusões e aquisições*: determinação do preço justo para negociação entre partes;
- *Cisões e incorporações*: alocação de ativos e passivos e definição de participações;
- *Dissoluções societárias*: apuração de haveres de sócios ou acionistas retirantes;
- *Planejamento tributário e sucessório*: reorganizações societárias e transferências patrimoniais com base em valor justo;

* Lei 1.411/1951 e Decreto 31.794/1952.

- *Avaliação para garantias e financiamentos:* determinação de valor para fins de crédito;
- *Disputas judiciais e arbitrais:* elaboração de laudos técnicos para instrução processual;
- *Emissão de ações ou venda de participações:* fixação de preço de entrada de investidores.

A informação resultante de uma avaliação de empresas é relevante para diferentes agentes:

- *Empresários e gestores:* tomada de decisões estratégicas e operacionais;
- *Investidores e fundos de private equity:* análise de atratividade e riscos de aquisição;
- *Instituições financeiras:* concessão de crédito com base na análise de solvência;
- *Juízes e árbitros:* fundamentação de decisões judiciais e arbitrais;
- *Fisco e autoridades reguladoras:* verificação de valores para fins tributários e de conformidade;
- *Herdeiros:* partilha de bens empresariais.

Em 1960, o economista, advogado e professor Hernani Estrela lançou o clássico livro “*Apuração de Haveres de Sócio*”, em uma época em que a economia era bem menos complexa do que hoje e a avaliação da empresa era possível pelo simples exame da escrituração e dos demonstrativos contábeis.

Desde então, ao longo do tempo, novos conhecimentos e a própria prática empresarial foi fazendo ver que as informações necessárias para a valoração de uma empresa e seus componentes

patrimoniais, de qualquer porte, precisa contar com a competente colaboração não só de contadores, como de economistas, engenheiros, administradores, advogados e, quiçá, dependendo do ramo de atividade, de profissionais de outras áreas.

O economista, contador, professor e escritor Antonio Lopes de Sá propôs a *Teoria Neopatrimonialista*, que visava entender a relação do patrimônio de uma entidade/empresa e os fenômenos sociais e econômicos que o afetam. Talvez porque foi lançada no livro “*Teoria Geral do Conhecimento Contábil*”, fixou-se a ideia errônea de que a análise econômica e financeira da empresa caberia unicamente aos contadores.

O contador e professor Eliseu Martins, na virada do século XX para o XXI, melhor representou o salto de qualidade que se deve dar ao tratar do tema, ao escrever o artigo “Avaliação de Empresas: da Mensuração Contábil à Econômica”, que deu origem ao excelente livro coletivo de mesmo nome.

De fato, em virtude da legislação, toda empresa tem seu Balanço Patrimonial e o correspondente Demonstrativo do Resultado do Exercício, elaborados a partir das regras da contabilidade, aqui denominado de *Balanço Contábil*.

Entretanto, na prática cotidiana, mesmo não o nominando assim, nenhuma empresa baseia sua operação, seu planejamento e sua expansão no *Balanço Contábil*, elaborando, para si, um *Balanço Econômico*, que parte do Balanço Contábil e é resultado dos ajustes que devem ser feitos para que os valores econômicos e financeiros estampados na escrituração sejam mais próximos da realidade concreta, como se verá a seguir.

O próprio Conselho Federal de Economia reconhece, em suas normas fundamentais, que os “usuários” das demonstrações

contábeis não são os contadores, e sim os sócios, acionistas, diretores, gerentes, financiadores, fornecedores, analistas de mercado, peritos e outros que extraem de tais demonstrativos o que desejam e ajustam-nas às suas necessidades.

Convém lembrar que “avaliar” significa atribuir tecnicamente um valor, no caso valor econômico de uma empresa, o que significa considerar todos os seus ativos e passivos, processos e riscos, mesmos que eles escapem à escrituração contábil.

Não é incomum que bens tangíveis (materiais, corpóreos) estejam lançados na contabilidade por montante distante de seu valor real econômico. É óbvio que, se eles forem vendidos, não o serão pelo importe que consta nos registros contábeis e sim por quanto for apurado em comparação com o mercado ou por outro parâmetro mais adequado. Por isso, também na avaliação de empresas é necessário que haja rigorosa apuração de quanto esses ativos valem efetivamente.

Nem mesmo a introdução, pelo Comitê de Procedimentos Contábeis, do conceito de “*impairment*” foi suficiente para corrigir essa distância, pois tal técnica é utilizada apenas quando há redução do valor do bem em relação ao quanto escrutinado, mas há inúmeros casos em que, ao contrário, o bem tem seu valor elevado frente à escrituração.

Outrossim, é razoavelmente frequente que empresas deixem em seu registro de estoque matérias primas e mercadorias inservíveis ou cujo valor de mercado não é aquele lançado na contabilidade. Isso também ocorre com contas a receber, quando se verifica que muitas delas são incobráveis, como empréstimos a sócios ou duplicatas a receber que já prescreveram ou cujos sacados estão falidos ou encerraram suas atividades.

Diga-se que a avaliação de bens tangíveis (imóveis, móveis, equipamentos, veículos, instalações), por vezes com a colaboração de um engenheiro para apontar as questões técnicas atinentes, é atividade própria dos economistas, regulado pelas normas legais e por resoluções do Conselho Federal de Economia.

De outro lado, as Normas Brasileiras de Contabilidade não permitem a escrituração dos valores econômicos atribuídos a direitos intangíveis (imateriais ou incorpóreos), como marcas, patentes, fundo de comércio, benefícios previstos em contratos, sistemas, softwares, rotinas.

Interessante o caso da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). De acordo com o seu Balanço Patrimonial de 2024, do seu Ativo Total de R\$ 81 bilhões, os Ativos Intangíveis correspondem a R\$ 45 bilhões. A dinâmica dessa empresa prevê contratos de longuíssima duração com municípios que lhe concedem a exploração do fornecimento de água e a coleta e o tratamento de esgotos, geralmente de 50 anos e renováveis, de forma que as receitas futuras são de grande monta. Mas, como as normas de contabilidade não permitem contabilizar as receitas futuras como ativo, a companhia escritura como Ativos Intangíveis os importes que investe em instalações para prestar o serviço, que não lhe pertencem porque situados em imóveis dos municípios.

As cinco maiores empresas do mundo têm, em termos monetários, ativos intangíveis de monta muito superior aos seus ativos intangíveis, e aqueles são os responsáveis por alavancar o resultado de suas operações, por distinguirem-nas dos concorrentes.

Por fim, todas as empresas estão sujeitas a riscos que não são contabilizados, como potenciais débitos trabalhistas,

genericamente chamados como *Passivo Oculto*, que, embora o seu desembolso seja incerto, deve ser mensurado e registrado no Balanço Econômico, para subsidiar a avaliação final.

A Teoria Econômica fornece a base para compreender como o valor é gerado em uma empresa, como, por exemplo, pela análise de:

- *Cenários econômicos amplos e setoriais*: projeção das condições econômicas em nível nacional e em setores específicos da economia;
- *Custo de oportunidade*: o valor de uma alternativa sacrificada ao escolher um investimento;
- *Risco e retorno*: maior risco deve ser compensado por maior retorno esperado;
- *Eficiência de mercado*: em mercados eficientes, os preços refletem toda a informação disponível;
- *Estrutura de mercado*: o ambiente concorrencial (monopólio, oligopólio, concorrência perfeita) influencia o poder de precificação e a rentabilidade.

Inicia-se a avaliação pela análise ampla, ou macroeconômica, em especial em relação aos principais indicadores e tendências da economia como um todo, como crescimento do PIB, inflação, emprego, taxas de juros e políticas governamentais. Já a análise setorial se concentra em setores clássicos – agricultura, pecuária, indústria, comércio, serviços – e nos subsetores em que se enquadram a empresa avaliada e seus concorrentes, mensurando seus desafios, oportunidades e perspectivas de crescimento.

Em seguida, partindo das informações contábeis, com os necessários ajustes econômicos, técnicas e operacionais, escolhe-se o método de avaliação mais próprio ao caso em análise.

O método mais conhecido é o do *Fluxo de Caixa Descontado* (FDC), que envolve a projeção dos fluxos de caixa futuros, normalmente de 5 a 10 anos, o cálculo do valor residual após o período de projeção, a determinação da taxa de desconto (WACC - Weighted Average Cost of Capital) e o desconto dos fluxos a valor presente, alcançando-se o valor da empresa, após a dedução de suas dívidas atuais.

Mas existem pelo menos outros 10 métodos de avaliação, entre os quais o de *Múltiplos*, que pode considerar um multiplicador setorial tradicional sobre o faturamento ou sobre o EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization), termo traduzido para LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização)

E, especialmente se tratar-se de empresa em encerramento ou em que haja incerteza acima do razoável sobre a sua continuidade, aplica-se o método de Valor Patrimonial Contábil Ajustado, que consiste na reavaliação dos bens tangíveis e nos direitos intangíveis e na consideração dos passivos ocultos e contingências não incluídos na escrituração.

Enfim, os capitais transitam frequente e livremente pelos diversos mercados do mundo, com valores crescentes sendo investidos no país e sendo grande o volume de fusões, aquisições, cisões e incorporações, a atividade de avaliação de empresas, bens tangíveis e intangíveis e passivos ocultos é muito promissora e deve ser incluída no rol de serviços prestados pelos economistas e sociedades registradas nos respectivos Conselhos Regionais de Economia (CORECON).

4

ATUAÇÃO DO/A ECONOMISTA EM PERÍCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

O art. 3º. e o parágrafo único do art. 14 da Lei 1.411/1951 definiram que o campo de atuação do Economista profissional é o da economia e das finanças, de modo que tudo o que se encontra nessa seara pode ser objeto de estudo, análise e contribuição do Economista.

Aliás, é o que reitera o Decreto 31.794/1952 – que regulamentou a Lei 1411, como se vê no art. 3º. de seu anexo, destacando-se, para fins deste escrito, algumas das expressões que aludem à prova pericial:

Art. 3º A atividade profissional privativa do Economista exercita-se, liberalmente ou não por estudos, pesquisas, análises, relatórios, **pareceres, perícias, arbitragens, laudos**, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos. ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou científicamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.

A perícia, seja judicial ou extrajudicial, é uma área onde o conhecimento econômico se une à análise jurídica, proporcionando uma avaliação precisa e fundamentada dos fatos.

A seguir, seguindo o roteiro apresentado na Resolução 2.005/2019, do Conselho Federal de Economia – que, aliás, é exemplificativo, não exaustivo – detalha-se cada item, descrevendo as bases legais, os desafios técnicos e exemplos práticos que ilustram o papel do Economista nesse contexto.

A atuação do Economista em perícias possui dupla vertente:

Judicial, em suas análises são utilizadas como prova técnica em processos judiciais e a credibilidade do laudo é essencial para a decisão.

Extrajudicial, em que a perícia auxilia na resolução de conflitos, negociações ou na prevenção de litígios, proporcionando uma análise prévia ou consultiva.

A atuação do Economista-Perito é amparada por um arcabouço jurídico que especifica os limites e as competências do profissional. Essa fundamentação não só legitima o trabalho, como também orienta a metodologia e os procedimentos adotados durante a perícia.

Exemplos Práticos:

Laudos Periciais: Em um processo cível, as partes podem discordar sobre o valor de uma indenização. O Economista-Perito atua ao elaborar um laudo detalhado, demonstrando com base em dados históricos, projeções e análise de mercado o valor justo da indenização.

Consultorias Técnicas: Em negociações societárias, uma perícia pode ser solicitada para avaliar o valor real dos ativos e obrigações de uma empresa, orientando os envolvidos para uma tomada de decisão adequada.

Cada atividade exige uma análise rigorosa e o uso de ferramentas e metodologias específicas.

Veja, a seguir, o aprofundamento de cada subitem:

1. Apuração e Avaliação de Contratos Financeiros

Descrição: Nesta atividade, o Economista-Perito examina contratos que envolvem operações financeiras, tais como:

- Financiamentos bancários.
- Operações do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)
- Contratos hipotecários.
- Contratos cambiários.
- Contratos de repasses externos.
- Contratos de arrendamento mercantil (leasing)

Aspectos Técnicos:

- Verificação das cláusulas contratuais.
- Análise das taxas de juros e encargos.
- Comparação com índices de mercado e regulamentações específicas.

Exemplo Prático:

Contrato de financiamento imobiliário onde as cláusulas de reajuste são questionadas em uma ação judicial. O Economista-Perito pode realizar uma análise comparativa das taxas de

mercado e dos parâmetros adotados, propondo uma metodologia de cálculo que assegure a equidade entre as partes.

2. Apuração de Haveres

Descrição: A atividade consiste em avaliar o patrimônio, os direitos e obrigações das partes, sobretudo em situações de:

- Dissolução parcial de sociedades empresariais e simples.
- Liquidação de sociedades.
- Planos de Recuperação Judicial.
- Falência.
- Herança de cotas/ações do falecido.
- Penhora de cotas/ações do devedor para quitação do credor.

Aspectos Técnicos:

- Análise e ajuste econômico-financeiro dos demonstrativos contábeis.
- Modelagem de fluxos de caixa.
- Valoração econômica de ativos e passivos.

Exemplo Prático:

Por ocasião da retirada de um ou mais integrantes do quadro social de empresa ou sociedade simples, é necessário apurar o valor econômico de suas cotas, para que a pessoa jurídica ou os demais sócios o indenizem por esse montante, o que exigirá do Economista-Perito a apuração do valor dos bens tangíveis (materiais, corpóreos) e dos bens intangíveis (imateriais, intangíveis) e dos passivos ocultos, além da projeção do fluxo de caixa futuro, tendo como base, além do desempenho anterior, os

cenários econômicos gerais e setoriais que se apresentam ou são previstos e os riscos inerentes ao negócio.

3. Apuração de Indenizações

Descrição: Envolve o cálculo de indenizações referentes a danos materiais e lucros cessantes decorrentes de:

- Acidentes.
- Interrupção de atividades.
- Descumprimento contratual.

Aspectos Técnicos:

- Levantamento das perdas efetivas (danos emergentes).
- Estimativas de lucro não auferido (lucros cessantes).
- Análise de documentos contábeis e projeções de faturamento e lucro.

Exemplo Prático:

Uma fábrica sofreu paralisação inesperada devido a problemas logísticos, provocados por terceiros ou prestadores de serviços – entre outros, falta de energia elétrica - o Economista-Perito pode determinar o valor dos lucros que deixaram de ser obtidos durante o período de inatividade e eventuais danos a máquinas e equipamentos, justificando a indenização a ser paga.

4. Apuração e Análise de Autuações e Execuções Fiscais

Descrição: Verificação da consistência dos cálculos apresentados em autuações e execuções fiscais, identificando eventuais erros ou abusos na cobrança de tributos.

Aspectos Técnicos:

- Revisão de cálculos de débitos tributários.

- Confronto entre a legislação aplicável e as práticas adotadas.

- Elaboração de pareceres técnicos.

Exemplo Prático:

Em um processo de execução fiscal ou de contestação de autuação da mesma natureza, o Economista-Perito-Perito pode demonstrar que parte do débito foi calculada de maneira indevida, fundamentando a impugnação com base na legislação tributária vigente.

5. Apuração e Análise de Tributos e Tarifas

Descrição: Consiste em auditar e validar o valor dos tributos e tarifas aplicados, garantindo que as cobranças estejam em conformidade com as normas fiscais.

Aspectos Técnicos:

- Análise de notas fiscais e documentos contábeis.
- Comparação de alíquotas e bases de cálculo.
- Proposição de correções ou providências para regularização.

Exemplo Prático:

Em uma operação de importação, o Economista-Perito pode determinar que determinado tributo foi calculado com uma base de incidência equivocada.

6. Apuração e Análise Econômico-Financeira de Bens Corpóreos e Incorpóreos

Descrição: Envolve a avaliação tanto de:

- Bens tangíveis (imóveis, veículos, máquinas, equipamentos).

- Bens intangíveis (patentes, marcas, fundo de comércio, direitos autorais),.

Aspectos Técnicos:

- Métodos de avaliação (comparativo, custo de reposição, fluxo de caixa).

- Levantamento de dados de mercado.

- Consideração de fatores de depreciação e obsolescência.

Exemplo Prático:

Em uma disputa que envolve a venda de uma empresa, o Economista-Perito pode ser chamado para avaliar a marca, verificando-a por meio de pesquisa de mercado, análise de desempenho histórico e tendências de crescimento futuro.

7. Apuração e Análise de Débitos Trabalhistas

Descrição: Elaboração de cálculos referentes a verbas trabalhistas, como indenizações, férias, FGTS e outros direitos dos trabalhadores.

Aspectos Técnicos:

- Revisão de contracheques e relatórios de folha de pagamento.

- Aplicação das leis trabalhistas e das convenções coletivas.

- Conciliação de cálculos contábeis com a realidade fática.

Exemplo Prático:

Em uma reclamação trabalhista, o Economista-Perito pode detalhar a composição do valor da indenização, demonstrando

como os diferentes componentes (horas extras, adicionais e outros benefícios) foram computados.

8. Apuração e Análise Econômico-Financeira de Insolvência

Descrição: Consiste na avaliação da capacidade de pagamento de pessoas jurídicas ou físicas em situação de insolvência, considerando a estrutura de capital e a viabilidade das operações, considerando cenários econômicos e riscos.

Aspectos Técnicos:

- Diagnóstico da saúde financeira.
- Análise de passivos e ativos.
- Projeção de fluxos futuros e planos de recuperação.

Exemplo Prático:

Em um procedimento de reestruturação empresarial ou em um processo de recuperação judicial, o Economista-Perito pode ser chamado a elaborar um diagnóstico da empresa, identificando os fatores que levaram à insolvência e sugerindo medidas para sua reestruturação financeira.

9. Apuração e Análise Econômica de Recuperação

Descrição: Análise dos planos de recuperação apresentados por empresas em dificuldades financeiras, verificando sua viabilidade e sustentabilidade a longo prazo.

Aspectos Técnicos:

- Avaliação dos critérios e metas propostas.
- Simulação de cenários econômicos.
- Identificação de riscos e oportunidades.

Exemplo Prático:

O Economista-Perito pode utilizar modelos de previsão para analisar se os fluxos de caixa projetados são realistas e se as ações propostas terão impacto significativo na reversão da crise.

10. Apuração e Análise de Valores Previdenciários

Descrição: Análise dos valores relacionados à previdência social, as contribuições efetuadas e projeta os benefícios a serem recebidos.

Aspectos Técnicos:

- Revisão dos cálculos de contribuições.
- Análise dos efeitos de reajustes e políticas previdenciárias.
- Comparação com normativas e mudanças legislativas.

Exemplo Prático:

Em uma disputa sobre o cálculo do benefício previdenciário, o Economista-Perito pode refazer o histórico de contribuições, ajustar os índices de correção e apresentar um laudo técnico que evidencie possíveis erros no cálculo original.

11. Apuração e Análise de Prestação de Contas

Descrição: Envolve a análise crítica dos documentos de prestação de contas, assegurando que as informações apresentadas estejam em conformidade com os padrões legais e dos princípios econômicos e financeiros.

Aspectos Técnicos:

- Verificação da consistência dos dados apresentados.
- Identificação de irregularidades e inconsistências.

- Elaboração de pareceres com recomendações de ajustes.

Exemplo Prático:

Ao analisar a prestação de contas do síndico de um edifício, o Economista-Perito pode revisar a qualidade dos gastos, comparando preços de mercado com preços pagos pelo condomínio, para identificar se houve omissão ou distorção na apresentação dos resultados financeiros, contribuindo para a transparência, a correção dos registros e a verificação sobre se os recursos foram aplicados de modo mais eficiente para a obtenção de maiores ganhos e menores perdas para a entidade.

12. Outras Atividades de Avaliação Econômica e Financeira

Descrição: São muitas os demais serviços que podem ser oferecidos pelo Economista-Perito, que demandem análise econômica e financeira robusta, tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial. A abrangência inclui questões diversas, desde a análise de investimentos até estudos de viabilidade de novos projetos.

Aspectos Técnicos:

- Adaptação de metodologias de acordo com a natureza do objeto da perícia.
- Integração de dados quantitativos e qualitativos.
- Elaboração de laudos e relatórios que refletem com precisão os aspectos envolvidos.

Exemplo Prático:

Ao ser contratado para avaliar a viabilidade de um empreendimento, o Economista-Perito pode realizar um estudo de

mercado, projetar fluxos de caixa, identificar os riscos associados e apresentar um relatório detalhado que auxilie investidores ou gestores na tomada de decisão.

Conclusões

A atuação do Economista-Perito em perícias judiciais e extrajudiciais vai muito além da simples avaliação numérica.

Cada atividade envolve uma análise aprofundada dos dados, a aplicação de modelos econométricos e financeiros, e a interpretação dos resultados dentro do contexto legal e mercadológico.

A importância desse trabalho reside na sua capacidade de oferecer respostas fundamentadas e imparciais, que servem como base para a resolução de conflitos, decisões judiciais e estratégias de reestruturação empresarial.

Este detalhamento enfatiza a versatilidade e o rigor que a prática pericial exige, reforçando o papel essencial do Economista-Perito como agente de equilíbrio e transparência em situações complexas.

5

OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA ECONOMISTAS A PARTIR DOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

O Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) reúne 2.046 artigos e organiza-se em duas grandes partes: a Parte Geral e a Parte Especial. Essa estrutura busca dar segurança jurídica e ordenar as relações privadas, impactando diretamente as dinâmicas econômicas e financeiras da sociedade. Cada dispositivo, ao regular direitos, obrigações, personalidade, contratos, bens, família, sucessões, empresas, entre outros, cria incentivos, limita riscos, e estabelece custos e benefícios econômicos para indivíduos e instituições.

Estrutura Sintética do Código Civil

Parte Geral (Artigos 1 a 232) - Organizada em três livros, estabelece as bases do Direito Civil, fundamentais para o funcionamento eficiente da economia e é organizada em três livros:

Livro I – Das Pessoas (Artigos 1 a 78)

Livro II – Dos Bens (Artigos 79 a 103)

Livro III – Dos Fatos Jurídicos (Artigos 104 a 232)

Parte Especial (Artigos 233 a 2.046) - Dividida em cinco livros, a Parte Especial regula de forma específica as modalidades mais complexas das relações jurídicas, impactando fortemente a economia:

Livro I – Direito das Obrigações (Artigos 233 a 965)

Livro II – Direito de Empresa (Artigos 966 a 1.195)

Livro III – Das Coisas (Artigos 1.196 a 1.510)

Livro IV – Direito de Família (Artigos 1.511 a 1.783)

Livro V – Direito das Sucessões (Artigos 1.784 a 2.027)

Livro Complementar – Das Disposições e Transitórias (Art. 2.028 a 2.046)

Parte Geral – Livro I: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro I – Das Pessoas (Artigos 1 a 78): Trata da personalidade, capacidade civil, direitos da personalidade, domicílio e pessoa jurídica.

Objetivo Econômico: Definir quem pode adquirir direitos e assumir obrigações, protegendo agentes vulneráveis e a autonomia patrimonial, fundamental para estabilidade das relações econômicas.

Ganhos: Segurança na aquisição e transmissão de direitos, limites claros à capacidade de decisão, proteção da imagem, nome e reputação como ativos intangíveis.

Custos Evitados: Disputas sucessórias, contratos inválidos, exploração indevida da imagem e abuso da personalidade jurídica.

Exemplos de Litígios: Ação de anulação por contrato celebrado por menor incapaz, disputas sobre direito hereditário do nascituro, indenização por uso não autorizado de imagem.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Proteção da autonomia patrimonial, segurança das relações econômicas e gestão de ativos intangíveis. Veja algumas oportunidades específicas para economistas:

1. Consultoria Econômica Jurídica

Análise de impacto econômico de normas relacionadas à capacidade civil e direitos da personalidade, orientando advogados, empresas e seguradoras sobre riscos e mitigação financeira.

Estimativa de prejuízos econômicos decorrentes de disputas sucessórias, contratos inválidos ou uso indevido de imagem.

2. Perícia Econômica e Financeira

Atuação como perito econômico em processos judiciais envolvendo contratos celebrados por incapazes, direito hereditário e indenizações por violação de direitos da personalidade, ajudando a quantificar valores econômicos em litígios.

3. Gestão de Ativos Intangíveis

Avaliação e gestão do valor econômico de ativos intangíveis como imagem, nome e reputação de pessoas jurídicas ou físicas, auxiliando empresas a proteger e monetizar esses ativos.

4. Compliance e Governança Corporativa

Desenvolvimento de políticas para assegurar que as relações jurídicas e comerciais respeitem limites legais da capacidade civil e personalidade jurídica, reduzindo riscos legais e econômicos para as organizações.

5. Seguradoras e Análise de Riscos

Modelagem de riscos e desenvolvimento de produtos financeiros que cobrem contingências relacionadas à autonomia patrimonial e direitos da personalidade, como seguros contra ações que envolvam danos morais e patrimoniais.

6. Planejamento Sucessório e Patrimonial

Apoio na elaboração de estratégias econômicas para planejamento sucessório, minimizando custos e disputas, com foco em proteger o patrimônio e garantir a continuidade dos negócios familiares.

Essas oportunidades refletem o papel do economista na interface entre direito e economia, auxiliando na prevenção de conflitos, na quantificação de danos e na preservação do valor econômico relacionado à personalidade e capacidade civil.

Parte Geral – Livro II: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro II – Dos Bens (Artigos 79 a 103): Conceitua os bens, classificando-os conforme seu interesse econômico e jurídico.

Objetivo Econômico: Território jurídico para circulação e garantia dos ativos, sustentando o mercado de bens móveis e imóveis.

Ganhos: Clareza na titularidade e classificações que permitem melhor proteção e alienação.

Custos Evitados: Litígios sobre propriedade e posse, fraudes em negócios imobiliários e patrimoniais.

Exemplos de Litígios: Disputas possessórias e questionamentos sobre validade de direitos reais.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Gestão, avaliação e mitigação de riscos patrimoniais, análise econômica do mercado de bens e participação em litígios e disputas relacionadas a propriedade e posse. Especificamente, as seguintes oportunidades são relevantes:

1. Avaliação Econômica e Financeira de Bens

Atuação na avaliação econômica de bens móveis e imóveis para determinar valor de mercado, impacto econômico em operações financeiras, garantias e alienações.

Consultoria para empresas e instituições financeiras sobre classificação e valorização dos ativos como suporte a decisões empresariais.

2. Perícia Econômica em Litígios sobre Bens

Participação como perito econômico em disputas possessórias e questões relativas à validade dos direitos reais, quantificando valores envolvidos em litígios para tribunais e arbitragem.

3. Gestão e Análise de Riscos Patrimoniais

Desenvolvimento de modelos econômicos para identificar, avaliar e mitigar riscos ligados a fraudes imobiliárias, disputas de propriedade e posse, protegendo o patrimônio das organizações e investidores.

4. Consultoria em Mercado Imobiliário e Ativos Patrimoniais

Análise de mercado e tendências de bens imóveis e móveis, auxiliando investidores, construtoras e agentes econômicos na tomada de decisões estratégicas e na estruturação de negócios.

5. Atuação em Compliance e Governança Patrimonial

Criação de políticas para assegurar a clareza na titularidade e proteção dos ativos, reduzindo os custos associados a litígios e fraudes patrimoniais.

6. Planejamento Econômico e Sucessório Relacionado a Bens

Desenvolvimento de estratégias econômicas para otimizar a transmissão e proteção do patrimônio, evitando disputas e custos judiciais.

Essas áreas ilustram o papel do economista na interface entre economia, direito e gestão patrimonial, contribuindo para a segurança jurídica e a eficiência econômica na circulação e garantia dos bens e se somam às já tradicionais áreas para economistas como perícia econômico-financeira, consultoria de riscos e análise de mercado, reforçando a transversalidade da profissão em temas econômicos que envolvem ativos e patrimônio.

Parte Geral – Livro III: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro III – Dos Fatos Jurídicos (Artigos 104 a 232): Disciplina fatos e atos jurídicos que geram efeitos na ordem econômica e financeira, incluindo negócios jurídicos e contratos.

Objetivo Econômico: Garantir a validade, eficácia e segurança dos negócios jurídicos, essencial à fluidez e confiabilidade do mercado.

Ganhos: Redução de incertezas e litígios, maior previsibilidade das relações contratuais.

Custos Evitados: Evita atos jurídicos nulos ou anuláveis, contenção de fraudes e vícios que geram perdas econômicas.

Exemplos de Litígios: Anulação de contratos por vícios de consentimento ou incapacidade, disputas sobre efeitos de negócios jurídicos.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Garantir a validade, eficácia e segurança dos negócios jurídicos, promovendo a fluidez e confiabilidade do mercado. Economistas podem atuar em diversas frentes, aplicando conceitos econômicos e financeiros para análise, prevenção e resolução de conflitos contratuais e litígios. Algumas oportunidades específicas são:

1. *Perícia Econômica em Litígios Contratuais*

Atuação como perito econômico para quantificar perdas, danos emergentes e lucros cessantes decorrentes de contratos anulados ou contestados por vícios de consentimento, incapacidade ou outras causas econômicas.

2. *Consultoria Econômica em Contratos e Negócios Jurídicos*

Análise econômica prévia de contratos para avaliar riscos financeiros e jurídicos, prever impactos econômicos e recomendar cláusulas que minimizem incertezas e litígios.

Suporte a empresas e advogados na elaboração e revisão de contratos, utilizando conceitos de análise de risco, valor econômico e eficiência econômica.

3. Modelagem e Análise de Riscos Jurídicos e Econômicos

Desenvolvimento de modelos para identificar e mitigar riscos relacionados a fraudes, vícios contratuais e nulidades, contribuindo para a segurança e estabilidade das relações de mercado.

4. Gestão e Avaliação de Ativos e Direitos Contratuais

Avaliação econômica dos direitos e obrigações contratuais, inclusive ativos intangíveis ligados a contratos comerciais, franquias, licenças, entre outros.

5. Atuação em Mediação, Arbitragem e Resolução de Conflitos

Participação em métodos alternativos de solução de disputas, oferecendo análise econômica que facilite acordos e evite processos judiciais longos e custosos.

6. Compliance Contratual e Governança Econômica

Elaboração de políticas de compliance para garantir a conformidade dos negócios jurídicos com normas legais, reduzindo riscos econômicos decorrentes de contratos inválidos ou anuláveis.

Essas oportunidades refletem a importância do economista na interface entre direito, economia e finanças, especialmente no contexto de contratos e negócios jurídicos, cuja validade e segurança impactam diretamente a dinâmica econômica e a mitigação de custos associados a litígios e fraudes. O trabalho do

economista aqui é fundamental para garantir maior previsibilidade e eficiência das relações comerciais e financeiras no mercado. Tal atuação está em consonância com a análise econômica do direito, que aplica conceitos econômicos para melhor interpretação e aplicação jurídica em negócios e contratos, promovendo a eficiência econômica e segurança jurídica.

Parte Especial – Livro I: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro I – Direito das Obrigações (Artigos 233 a 965): Regula a relação jurídica obrigacional, contratos e responsabilidade civil.

Objetivo Econômico: Sustentar e conferir segurança aos contratos, principal instrumento econômico para realização de negócios e circulação de riqueza.

Ganhos: Incentiva a liberdade contratual e o cumprimento voluntário de obrigações, reduzindo custos de inadimplência e litígios.

Custos Evitados: Conflitos contratuais onerosos, fraudes, inadimplementos inesperados.

Exemplos de Litígios: Ações de cobrança, litigânciam sobre cláusulas contratuais, responsabilidade civil por danos.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Análise, segurança e gestão econômica dos contratos e das obrigações, além da quantificação de danos em litígios. Economistas aplicam seus conhecimentos para sustentar a liberdade contratual, reduzir custos de inadimplência e evitar conflitos onerosos. As principais oportunidades para economistas nessa área incluem:

1. Perícia Econômica e Financeira em Contratos e Obrigações

Atuação como perito econômico em processos judiciais envolvendo ações de cobrança, disputas sobre cláusulas contratuais e responsabilidade civil por danos, quantificando prejuízos, lucros cessantes e danos emergentes.

Análise da evolução econômico-financeira das obrigações contratuais para subsidiar decisões judiciais e arbitragens.

2. Consultoria Econômica Jurídica para Contratos

Análise econômica de contratos para identificação e mitigação de riscos financeiros e jurídicos.

Auxílio na elaboração, revisão e negociação de contratos visando melhorar a segurança e a eficiência econômica das relações obrigacionais.

3. Modelagem e Gestão de Riscos Contratuais

Desenvolvimento de modelos para prever e minimizar riscos de inadimplemento, fraudes e litígios relacionados a contratos e obrigações civis.

Implementação de políticas para redução de custos associados a conflito e inadimplência.

4. Gestão Econômica da Responsabilidade Civil

Avaliação econômica dos impactos financeiros decorrentes de responsabilidades civis por danos, auxiliando empresas e seguradoras na definição de provisões e estratégias de prevenção.

5. Mediação, Arbitragem e Solução de Conflitos Econômico-Jurídicos

Participação em métodos alternativos de resolução de disputas, oferecendo análise econômica para facilitar acordos que evitam processos judiciais longos e custosos.

6. Compliance Contratual e Governança Econômica

Desenvolvimento de políticas e práticas para garantir o cumprimento voluntário das obrigações contratuais, assegurando a estabilidade dos negócios e reduzindo riscos financeiros e jurídicos.

Essas oportunidades refletem o papel importante do economista na interface entre direito, economia e finanças, promovendo a segurança, previsibilidade e eficiência das relações contratuais, crucial para a circulação da riqueza e para o desempenho do mercado. Essa atuação inclui tanto a prevenção de conflitos quanto o suporte técnico em litígios relacionados a obrigações civis. Além disso, a perícia econômico-financeira é um campo crescente para economistas, com reconhecimento formal no sistema judicial brasileiro, conforme o Novo Código de Processo Civil, ampliando as possibilidades de atuação técnica nas áreas de cálculo de liquidação, avaliação de danos e análise financeira de contratos. Tais descrições se alinham com o papel do economista de avaliar, quantificar e gerir os aspectos econômico-financeiros dos contratos e obrigações legais, contribuindo para a estabilidade e eficiência econômica no ambiente jurídico.

Parte Especial – Livro II: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro II – Direito de Empresa (Artigos 966 a 1.195): Rege os empresários, sociedades empresariais, estabelecimento e recuperação/falência.

Objetivo Econômico: Fundamentar a organização empresarial, proteção do investimento e limitação de riscos, viabilizando a atividade econômica.

Ganhos: Incentivo ao empreendedorismo, proteção à autonomia patrimonial, mecanismos para lidar com insolvência.

Custos Evitados: Reduz abusos corporativos, fraudes na desconsideração da personalidade jurídica, crises econômicas desorganizadas.

Exemplo de Litígio: Cobranças em insolvência, disputas societárias, responsabilidades de administradores.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Organização empresarial, proteção do investimento e limitação de riscos, fundamental para a viabilização da atividade econômica. Destacam-se as seguintes oportunidades específicas:

1. Consultoria Econômica para Empresas e Sócios

Análise econômica de estruturas societárias, auxiliando na melhor organização das sociedades empresariais para maximizar eficiência e proteção patrimonial.

Assessoria no planejamento econômico do estabelecimento empresarial, considerando a viabilidade, riscos e otimização de recursos.

2. Perícia e Análise Econômico-Financeira em Recuperação Judicial e Falência

Atuação como perito econômico para avaliar balanços, capacidade de pagamento e impacto econômico em processos de recuperação judicial e falência.

Quantificação de créditos, avaliação de ativos e passivos empresariais em litígios relacionados à insolvência.

3. Gestão de Riscos e Proteção ao Investimento

Desenvolvimento de modelos para identificação, avaliação e mitigação dos riscos econômicos e financeiros da atividade empresarial, incluindo fraudes e abusos societários.

Apoio econômico para a desconsideração da personalidade jurídica, prevenindo fraudes e abusos.

4. Análise e Solução de Disputas Societárias

Participação em resolução de conflitos entre sócios, usando análise econômica para avaliar direitos, responsabilidades e impactos financeiros.

Suporte técnico para mediação, arbitragem e negociações societárias.

5. Consultoria em Governança Corporativa e Compliance Empresarial

Desenvolvimento de políticas que assegurem transparência, boa governança e conformidade legal, limitando riscos e promovendo a sustentabilidade financeira da empresa.

6. Estratégias para Incentivo ao Empreendedorismo e Crescimento Empresarial

Auxílio econômico no planejamento e expansão dos negócios, avaliando mercados, investimentos e retornos esperados.

Essas oportunidades refletem o papel do economista na interface entre economia, direito empresarial e finanças corporativas, atuando para assegurar a estabilidade econômica, a

proteção do capital investido e a eficiência da organização empresarial no cumprimento das normas legais. Além disso, há crescente demanda por economistas especializados nessas áreas, sobretudo considerando a complexidade das relações empresariais e a evolução das legislações de recuperação e falência, e as crises econômicas recentes que ampliaram a necessidade de análises técnicas aprofundadas para decidir sobre práticas empresariais e litígios. Fontes que corroboram essas oportunidades destacam o crescimento do Direito Empresarial como campo para atuação intersetorial que envolve direito, economia e finanças, especialmente em contextos de crise, recuperação judicial e disputas societárias.

Parte Especial – Livro III: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro III – Das Coisas (Artigos 1.196 a 1.510): Rege a posse, propriedade e direitos reais sobre bens.

Objetivo Econômico: Estabelecer regras claras para uso, transferência e garantia dos bens, base para o mercado imobiliário e financiamentos.

Ganhos: Segurança nas transações patrimoniais, estímulo a investimentos imobiliários.

Custos Evitados: Litígios possessórios, fraudes imobiliárias, insegurança na garantia de créditos. *Exemplo de Litígio:* Usucapião, disputas sobre propriedade e garantias reais.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Análise econômica que assegure segurança nas transações patrimoniais e estimule investimentos, especialmente no mercado imobiliário e financiamentos. Economistas podem atuar em diversas frentes

relacionadas à avaliação econômica, gestão de riscos e resolução de conflitos patrimoniais. Ressaltam-se as seguintes oportunidades específicas:

1. Avaliação Econômica de Bens e Direitos Reais

Determinação do valor econômico de propriedades, direitos reais e garantias para suporte a operações de financiamento, compra e venda.

Consultoria para instituições financeiras, investidores e empresas no mercado imobiliário.

2. Perícia Econômica em Litígios Possessórios e de Propriedade

Atuação como perito econômico para quantificar valores relacionados a disputas como usucapião, conflitos sobre propriedade e garantias reais em processos judiciais e arbitragem.

3. Gestão e Análise de Riscos Patrimoniais e Imobiliários

Desenvolvimento de modelos para identificar e mitigar riscos de fraudes imobiliárias, insegurança na garantia de créditos e litígios possessórios, protegendo o patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

4. Consultoria para Agentes do Mercado Imobiliário e Financeiro

Assessoria econômica estratégica para incorporadoras, bancos, fundos imobiliários e investidores visando segurança jurídica e eficiência econômica nas operações de bens imóveis.

5. Participação em Mediação, Arbitragem e Soluções Alternativas de Conflitos

Oferta de pareceres técnicos econômicos que facilitem a resolução extrajudicial de disputas possessórias e patrimoniais.

6. Compliance e Governança Econômica em Transações Patrimoniais

Desenvolvimento de políticas e procedimentos para assegurar a clareza e segurança jurídica nas transações e garantias, minimizando riscos e custos associados a litígios.

Essas oportunidades evidenciam o papel do economista como um importante integrador entre economia, direito e finanças, especialmente na regulação dos direitos reais e da posse, base para o funcionamento eficiente do mercado imobiliário e dos financiamentos garantidos por bens. Fontes indicam que economistas com conhecimento jurídico e perito econômico têm crescente espaço para atuar em perícias judiciais e consultorias estratégicas nesse campo, que demanda avaliação econômica precisa e gestão de riscos patrimoniais para estimular e garantir a confiança nas operações e investimentos imobiliários.

Parte Especial – Livro IV: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro IV – Direito de Família (Artigos 1.511 a 1.783): Trata das relações familiares, casamento, regimes de bens, alimentos, tutela e curadoria.

Objetivo Econômico: Proteger a estrutura familiar como base da sociedade, regulamentando patrimônio, apoio econômico entre pessoas.

Ganhos: Evita dissoluções patrimoniais injustas, assegura sustento e direitos patrimoniais, proporciona planejamento financeiro familiar.

Custos Evitados: Litígios por partilha injusta, inadimplemento de obrigações alimentares. Exemplo de Litígio: Disputa por separação de bens, ações alimentícias, curatela.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Suporte econômico e financeiro nas questões patrimoniais e de sustento dentro do âmbito familiar. As principais áreas de atuação para economistas neste contexto são:

1. Perícia Econômica em Litígios Familiares

Atuação como perito econômico em processos judiciais envolvendo partilha de bens em separações e divórcios, ações alimentícias e disputas patrimoniais decorrentes de regimes de bens e tutela.

Quantificação de valores relacionados a pensões alimentícias, avaliação econômica dos bens partilhados e análise dos impactos financeiros das decisões judiciais.

2. Consultoria Financeira para Planejamento Familiar e Sucessório

Auxílio na elaboração de planejamentos financeiros familiares que envolvam regimes de bens, proteção patrimonial e organização econômica para garantir sustento e evitar conflitos futuros.

Orientação sobre impactos econômicos de decisões familiares, como casamento, separação e curatela.

3. Análise Econômica de Obrigações Alimentares

Avaliação da capacidade financeira dos responsáveis e cálculo de valores justos para pensão alimentícia, considerando a

manutenção do sustento e equilíbrio econômico das partes envolvidas.

4. Mediação e Solução de Conflitos Econômicos Familiares

Atuação em métodos alternativos para resolução de conflitos que envolvam aspectos financeiros e patrimoniais, facilitando acordos que evitem litígios judiciais prolongados.

5. Avaliação e Gestão de Patrimônio Familiar

Assessoria econômica na administração de bens em casos de tutela, curatela ou incapacidade, garantindo a preservação dos recursos familiares.

Essas oportunidades refletem a importância do economista para oferecer suporte técnico e análise econômica precisa, de modo a proteger a estrutura familiar, regular as obrigações financeiras entre as partes e contribuir para o planejamento econômico que resulte em maior estabilidade e menos litígios. O economista alia conhecimento em economia, finanças e direito para atuar na interface econômica do Direito de Família, promovendo equilíbrio financeiro e proteção patrimonial. Essa atuação é complementada pela possibilidade de economistas atuarem como peritos judiciais reconhecidos, consultores financeiros e mediadores em disputas familiares, com crescente demanda dada a complexidade das relações econômicas nas famílias modernas.

Parte Especial – Livro V: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Livro V – Direito das Sucessões (Artigos 1.784 a 2.027): Rege a transferência do patrimônio após a morte, via sucessão legítima ou testamentária.

Objetivo Econômico: Garantir a transferência ordenada do patrimônio, prevenindo conflitos e promovendo segurança econômica ao garantir direitos sucessórios.

Ganhos: Estabilidade na transmissão de riqueza, manutenção da atividade econômica familiar ou empresarial.

Custos Evitados: Disputas judiciais prolongadas, dilapidação patrimonial.

Exemplo de Litígio: Inventários contestados, disputas testamenteiras, conflitos sobre herança.

Oportunidades de trabalho para Economistas: A aplicação de conhecimentos econômicos e financeiros para garantir a transferência ordenada do patrimônio, prevenir conflitos e promover segurança econômica no direito sucessório. Entre outras, as seguintes oportunidades específicas:

1. Perícia Econômica em Litígios Sucessórios

Atuação como perito econômico em processos judiciais de inventários contestados, disputas testamenteiras e conflitos sobre herança, realizando a quantificação econômica dos bens e valores envolvidos para subsidiar decisões judiciais.

2. Consultoria Econômica para Planejamento Sucessório

Assessoria na elaboração de planejamentos econômicos e financeiros para sucessões familiares ou empresariais, visando garantir estabilidade na transmissão de riqueza e a continuidade da atividade econômica familiar ou empresarial.

3. Avaliação e Gestão do Patrimônio Sucessório

Valorização econômica dos bens que compõem o patrimônio a ser transmitido, auxiliando na administração eficiente dos ativos para evitar a dilapidação patrimonial e diminuir riscos financeiros e jurídicos.

4. Análise e Mitigação de Riscos Econômicos em Sucessões

Desenvolvimento de modelos para identificar, avaliar e mitigar riscos de disputas judiciais prolongadas e custos associados a conflitos sucessórios, promovendo soluções que reduzam custos para os envolvidos.

5. Mediação, Arbitragem e Solução Alternativa de Conflitos Sucessórios

Participação em processos de mediação e arbitragem para auxiliar na resolução de disputas familiares envolvendo patrimônio e herança, utilizando análise econômica para facilitar acordos eficientes.

6. Consultoria em Governança Patrimonial Familiar

Apoio na estruturação de holdings familiares, trusts e outros instrumentos jurídicos-econômicos para proteção e administração do patrimônio sucessório, protegendo investimentos e facilitando a sucessão.

Essas oportunidades refletem o papel do economista na interface entre direito, economia e finanças, contribuindo para a estabilidade econômica, segurança jurídica e proteção patrimonial no âmbito das sucessões. Sua atuação tem impacto direto na prevenção de litígios, na manutenção da riqueza e na continuidade das atividades econômicas das famílias e empresas. Essa visão está alinhada com a crescente demanda por economistas com conhecimentos jurídicos para atuar como

peritos, consultores e mediadores em sucessões, tema que é um mercado sempre presente devido à inevitabilidade da transferência patrimonial após o falecimento, conforme orientação de especialistas e material do Conselho Federal de Economia.

Parte Especial – Livro Complementar: Breve Análise Econômica e Financeira e Oportunidades de Trabalho para Economistas

Objetivos: Os artigos 2.028 a 2.046 do Código Civil Brasileiro compõem a Parte chamada Livro Complementar – Disposições Finais e Transitórias. Esses artigos tratam principalmente das regras de adaptação, prazos, vigência e aplicação das leis civis em relação à legislação anterior, bem como de disposições específicas, como regimes de bens de casamentos anteriores, transição de normas sobre associações, sociedades, empresários e outros temas correlatos.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Repetem-se em ampliam-se as seguintes atividades próprias da profissão:

1. Perícia Econômica e Financeira em Processos de Transição Legislativa

Atuação como perito para avaliar impactos econômicos decorrentes da aplicação ou mudança de prazos, regimes legais e normas transitórias previstas nesses artigos.

Quantificação dos efeitos financeiros em litígios ou processos judiciais que envolvam prazos ou regimes legais antigos adaptados segundo essas disposições.

2. Consultoria Econômico-Jurídica para Adaptação e Conformidade

Assessoria a empresas, associações, fundações e empresários na adaptação às disposições do Código Civil vigente relativas à transição de normas, regimes de bens e regras de validade, assegurando conformidade econômica e legal.

Análise de riscos econômicos associados à aplicação de normas transitórias e programação financeira adequada para a conformidade legal.

3. Análise Econômica para Planejamento Patrimonial e Societário

Apoio na avaliação econômica e planejamento considerando as normas transitórias relativas a regimes de bens e obrigações civis vigentes antes das mudanças, mantendo segurança na gestão do patrimônio durante o período de adaptação.

4. Gestão de Riscos Jurídico-Econômicos em Ambientes de Mudança Legislativa

Desenvolvimento de modelos para mitigar riscos econômicos advindos da transição entre legislações, especialmente em relações contratuais, societárias e patrimoniais que sofram adaptações pelas regras transitórias do Código.

5. Consultoria e Assessoria para Litígios Relacionados a Regimes Anteriores

Suporte técnico-econômico em disputas que envolvam aplicação das regras antigas previstas nas disposições finais, como disputas de regimes de bens anteriores ao atual Código Civil, efeitos de contratos e obrigações antigas.

6. Participação em Mediação e Arbitragem em Litígios de Transição

Atuação em métodos alternativos de resolução de conflitos que envolvam questões financeiras derivadas da aplicação das disposições transitórias, facilitando soluções econômicas e jurídicas mais rápidas e eficazes.

Essas atuações são importantes porque a transição legislativa pode gerar incertezas econômicas e jurídicas, impactando decisões de negócios, contratos, disputas patrimoniais e regimes societários. O economista, com sua capacidade de análise econômica integrada ao contexto jurídico, contribui para mitigar riscos, garantir segurança econômica e promover a estabilidade nas relações econômicas durante essas transições.

Aspectos Econômicos e Financeiros Transversais

Objetivos Econômicos Gerais: O Código estabelece regras claras que incentivam o investimento, a formalização de negócios, a autonomia patrimonial e a proteção de ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para o desenvolvimento econômico sustentável.

Ganhos: Redução de riscos e incertezas, diminuição de custos com litígios e fraudes, maior eficiência na circulação dos bens e direitos, e estímulo ao crédito e transações econômicas.

Custos Evitados: Ineficiências decorrentes da insegurança jurídica, conflitos patrimoniais, abusos contratuais e má gestão patrimonial, que oneram indivíduos e instituições financeiras.

Exemplos de Litígios:

Anulação de contratos por incapacidade ou vícios.

Disputas sucessórias envolvendo direitos do nascituro ou testamentos controversos.

Responsabilidade societária e desconsideração da personalidade jurídica.

Cobranças em contratos empresariais e financeiros.

Demandas por danos morais por uso indevido de imagem e nome.

Controvérsias sobre domicílio para fins tributários e judiciais.

Oportunidades de trabalho para Economistas: Ampla gama de atividades na interface entre economia, direito e finanças, com foco em segurança jurídica, eficiência econômica e mitigação de riscos em litígios e negócios. Destacam-se os principais campos de atuação:

1. Perícia Econômico-Financeira em Litígios Jurídicos

Atuação como perito técnico para quantificar prejuízos, danos emergentes, lucros cessantes e avaliar contratos anulados por incapacidade, vícios de consentimento, disputas sucessórias, responsabilidade societária, cobranças financeiras, demandas por danos morais e controvérsias sobre domicílio.

Essa perícia auxilia o Poder Judiciário, arbitragens e mediações, oferecendo bases técnicas para decisões justas e embasadas economicamente.

2. Consultoria Econômica Jurídica e Empresarial

Análise e aconselhamento sobre impactos econômicos de normas jurídicas que incentivam investimento, formalização,

autonomia patrimonial e proteção de ativos tangíveis e intangíveis.

Assessoria na elaboração e revisão de contratos para redução de riscos, prevenção de fraudes e incertezas, e apoio em estratégias financeiras para continuidade dos negócios.

3. Modelagem e Gestão de Riscos Econômico-Jurídicos

Desenvolvimento de modelos para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados a abusos contratuais, insegurança jurídica, conflitos patrimoniais, e má gestão de ativos, evitando litígios onerosos para indivíduos e instituições.

4. Planejamento Financeiro e Gestão Patrimonial

Apoio na organização e proteção econômica do patrimônio, incluindo planejamento sucessório, proteção de investimentos empresariais, e uso eficiente de instrumentos jurídicos para assegurar a estabilidade econômica dos envolvidos.

5. Atuação em Mediação, Arbitragem e Soluções Alternativas de Conflitos

Participação em acordos extrajudiciais com análise econômica que facilitem a resolução de disputas envolvendo contratos, sucessões, responsabilidade civil, e outros temas correlatos, evitando processos judiciais prolongados.

6. Compliance e Governança Econômica

Desenvolvimento de políticas de compliance que assegurem o cumprimento das normas legais, proteção patrimonial e transparência, contribuindo para a redução dos custos sociais e econômicos oriundos de fraudes e conflitos jurídicos.

7. Atuação no Setor Público e em Organismos Internacionais

Economistas podem atuar em órgãos públicos de planejamento, regulação econômica e financeiro-jurídica, além de organizações internacionais que demandam análise econômica para aprofundamento da segurança jurídica e promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

Essas oportunidades estão em consonância com o crescimento da demanda por economistas especialistas em perícia judicial, consultorias econômicas e gestão de riscos jurídicos-financeiros, conforme publicações recentes do Conselho Federal de Economia e outros órgãos. A profissão garante atuação reconhecida legalmente, com possibilidade de atuação em diversos ramos do mercado de trabalho formal, público e privado, além do âmbito jurídico. Além disso, concursos públicos para analistas econômicos e economistas judiciais, com salários atrativos, reforçam as oportunidades no setor público, enquanto o setor privado e o jurídico ampliam cada vez mais a busca por especialistas para atuar em litígios complexos e gestão econômica de conflitos legais. Tais campos profissionais oferecem ao economista a chance de contribuir decisivamente para a estabilidade e eficiência econômica do mercado, redução de custos com litígios e proteção do patrimônio, tangível e intangível, em um ambiente jurídico mais seguro e previsível.

Considerações Finais

O Código Civil Brasileiro, em sua ampla organização, não é apenas um conjunto de normas jurídicas, mas também um arcabouço regulatório fundamental para o funcionamento da economia de mercado. A Parte Geral cria os fundamentos da personalidade, direitos patrimoniais e atos jurídicos, enquanto a

Parte Especial regula as relações obrigacionais, empresariais, patrimoniais, familiares e sucessórias, sempre com impactos econômicos e financeiros profundos. Compreender esses dispositivos sob a ótica econômica e financeira permite uma melhor avaliação das consequências da aplicação do Direito Civil na prática social e econômica, favorecendo decisões mais informadas, eficientes e justas.

O PAPEL DO ECONOMISTA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL, NA APLICAÇÃO DO CONCEITO ESG E NA PREVENÇÃO DE RISCOS

O planejamento estratégico, as práticas ESG (Ambiental, Social e Governança) e a prevenção de riscos empresariais compõem um arcabouço essencial para o sucesso e a sustentabilidade organizacional.

Esses elementos são interligados e fundamentais para garantir que as empresas não só alcancem seus objetivos econômicos, mas também atuem com responsabilidade social, ambiental e ética.

Neste artigo, serão aprofundados esses conceitos e ilustrados com exemplos reais, destacando o papel crucial do Economista como agente integrador e gestor desses processos.

Planejamento Estratégico: Fundamentos e Abordagem Prática

O planejamento estratégico é um processo contínuo e sistemático de definição de metas, objetivos e ações para que uma organização alcance os resultados almejados ao longo do tempo.

É necessária a análise contínua dos ambientes interno (“a árvore”) e externo (“a floresta”), contextualizando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças para que seja possível definir as estratégias e a alocação eficiente dos recursos, entre outros aspectos.

Essa dinâmica deve promover o alinhamento entre os atores, desde a base até à cúpula dirigente, maximizar resultados e assegurar que a organização acompanhe as mudanças do mercado e aquelas decorrentes de alterações geopolíticas e institucionais.

A título de exemplo. Empresa com o objetivo de expandir seus negócios para o mercado latino-americano pode definir metas claras, como aumentar as vendas em 20% nos próximos três anos nesse mercado. Para isso, realiza análise para identificar oportunidades locais e ameaças competitivas. Em seguida, desenvolve estratégias específicas, como lançar produtos adaptados à cultura regional, investir em marketing digital direcionado e firmar parcerias com parceiros locais. O progresso é medido por indicadores-chave de desempenho (KPI), como número de clientes que se interessaram por seus produtos e/ou serviços, percentual de vendas efetivadas, receitas e despesas decorrentes e outros itens, dependendo do ramo de atividade. Esses indicadores alimentam constantemente o Planejamento Estratégico, para eventual alteração de rota ou maior ênfase em determinado item.

ESG: Integração para Sustentabilidade e Transparência

ESG representa um conceito gerencial que enfatiza o equilíbrio entre resultados econômicos e responsabilidades ambientais, sociais e de governança. As práticas ESG permeiam todas as áreas da empresa, influenciando desde a eficiência

energética dos processos até políticas inclusivas de diversidade e estrutura de governança que assegura conformidade e ética corporativa.

A governança corporativa, por sua vez, é a base que sustenta o modelo ESG, garantindo transparência, responsabilidade e gestão de riscos. Ela assegura que interesses de acionistas, colaboradores, clientes e sociedade estejam alinhados, fortalecendo a reputação e a sustentabilidade da organização.

Exemplificando. Considerando o retorno que terá por adotar o planejamento estratégico, média empresa encomenda esse trabalho a um Economista, que detalha os riscos financeiros, operacionais e regulatórios associados às suas atividades. Além disso, integra à sua análise os conceitos do ESG, permitindo que a empresa possa desenvolver políticas rigorosas de compliance, monitoramento social e impacto ambiental, criando valor sustentável para seus clientes e investidores. Essa governança aprimorada contribui para decisões mais conscientes, segurança e reputação corporativa sólida, oferecendo as condições para que ela cresça paulatinamente. Como o Economista presta esse serviço a várias empresas, os custos de seu trabalho podem ser compartilhados, de modo que os honorários cobrados de seus clientes sejam suportáveis por tais clientes de pequeno e médio portes.

Prevenção de Riscos Empresariais: Pilar da Resiliência Corporativa

A prevenção de riscos empresariais tornou-se parte integrante da gestão estratégica e ESG, considerando não apenas o risco financeiro, mas também riscos ambientais, sociais, regulatórios e de governança. A abordagem atual exige uma

gestão ampla e integrada dos riscos (Enterprise Risk Management - ERM), antecipando ameaças e implementando controles que minimizem impactos adversos.

Isso envolve a identificação e análise constante dos riscos que podem afetar o negócio, a criação de programas de compliance, auditorias e práticas éticas, além de planos de contingência para resposta rápida e eficaz a eventuais crises.

Na prática. Uma empresa do setor industrial pode implementar um sistema de gestão de riscos para prevenir impactos ambientais e operacionais, como vazamentos químicos ou acidentes de trabalho. Além disso, tem políticas rigorosas de compliance para evitar fraudes e garantir conformidade legal. A prevenção desses riscos assegura a continuidade dos negócios, evita penalidades legais e preserva a imagem da marca no mercado. A mensuração dos riscos, da sua probabilidade e do impacto sobre os resultados econômicos e financeiros (incluindo danos à imagem), requerem conhecimento amplo de Macro e Microeconomia e de Gestão Econômica de Empresa, que sinalizarão o quanto será gasto em prevenção dos eventos indesejados.

O Papel do Economista: Um Elo Essencial na Integração dos Processos

O Economista desempenha papel multifacetado e estratégico, atuando como analista, planejador e gestor dos processos de planejamento, ESG e prevenção de riscos. Seu conhecimento permite que decisões sejam tomadas sob rigor analítico, alinhando sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Principais contribuições do economista:

- Realiza avaliações econômicas e financeiras que incorporam critérios ESG e análise detalhada de riscos.
- Desenvolve modelos quantitativos e indicadores para acompanhar performance econômica, social e ambiental.
- Conduz análises de cenários que antecipam possíveis impactos e oportunidades, orientando estratégias mais robustas.
- Elabora e monitora planos de mitigação de riscos, integrando compliance e governança ética.
- Apoia a transparência na gestão, promovendo confiança de investidores, clientes e demais partes interessadas.
- Facilita o alinhamento entre objetivos econômicos e responsabilidades socioambientais para garantir sustentabilidade e competitividade.

Caso concreto que se tornou público. Na empresa Movida, atuante no setor de locação de veículos, o Economista foi decisivo na formulação do planejamento estratégico que envolveu modernização tecnológica, reestruturação do atendimento ao cliente e otimização de custos operacionais. Esse profissional analisou o impacto financeiro das ações, os riscos operacionais envolvidos e ajudou a criar métricas (KPIs) que monitoraram o progresso do plano. Como resultado, a empresa alcançou crescimento expressivo na participação no mercado (market share), melhoria significativa do NPS (índice de satisfação) e redução de custos, mostrando a eficácia da integração entre estratégia, governança e prevenção de riscos.

Considerações Finais

A articulação entre planejamento estratégico, ESG e prevenção de riscos é essencial para empresas que almejam não

apenas sobreviver como prosperar em um mercado dinâmico e exigente.

O papel do Economista é fundamental, pois une a capacidade analítica à visão sistêmica na criação de estratégias eficazes que promovem sustentabilidade econômica, responsabilidade social e ambiental, bem como ética e transparência.

O exemplo prático das grandes organizações evidencia que essas ações conjuntas impulsionam inovação, mitigam riscos, fortalecem a resiliência e geram valor sustentável para todos as partes interessadas no sucesso das empresas que se dispõem a investir um pouco para ganhar muito.

Cabe ao Economista preparar-se e estar constantemente atualizado para que, quando acionado, corresponda à confiança do contratante para desempenhar atividades nessa área.

E pertence ao rol de responsabilidades das instituições de ensino e das entidades dos Economistas dar suporte aos profissionais que pretendam dedicar-se à área, em papel de tão grande relevância para a economia e a sociedade em geral.

O ECONOMISTA NA REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS

A Reestruturação Empresarial e o Papel do Economista

A reestruturação empresarial vai além da simples redução de custos ou reorganização interna; trata-se de um processo estratégico que redefine o direcionamento da empresa, alinhando iniciativas e revisando práticas para garantir a sustentabilidade e o crescimento. Nesse cenário, o papel do Economista é fundamental. O Economista não só analisa os indicadores financeiros e as tendências de mercado, mas também contribui para a tomada de decisões estratégicas, fornecendo subsídios teóricos e práticos que permitem uma visão macro e microeconômica do ambiente empresarial.

Imagine uma empresa com vendas em declínio, custos crescentes e desafios de mercado. O Economista atua ao identificar as causas dessa crise, interpretar dados econômicos e oferecer recomendações embasadas, criando fundamentos para a elaboração de um novo planejamento estratégico. Este módulo “Sintomas e Causas da Crise Empresarial” capacita gestores e Economistas a reconhecer sinais de alerta e a propor soluções alinhadas com as realidades econômica e operacional da organização.

Análise Ambiental e Identificação de Desafios com a Visão do Economista

O primeiro passo para a reestruturação é a análise ambiental, composta pelo estudo do macroambiente, do ambiente operacional e do ambiente interno. Essa análise permite identificar os fatores que influenciam a performance da empresa, tanto positivos quanto negativos.

Ferramentas como o SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats - forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) são essenciais nesse diagnóstico. A contribuição do Economista é crucial ao interpretar dados macroeconômicos e tendências que afetam a indústria. Por exemplo, a análise pode revelar como mudanças em taxas de juros, inflação ou políticas fiscais impactam a competitividade da empresa. Esse profissional auxilia na identificação dos pontos fortes e fracos internos, alinhados com as oportunidades e ameaças externas.

Exemplo prático. Rede varejista, ao enfrentar a entrada agressiva de concorrentes, contrata um Economista para analisar o cenário. Ao identificar fraquezas na logística e oportunidades na venda online, o Economista sugere investimentos em tecnologia e revisão de processos, transformando desafios em estratégias de crescimento sustentado.

Planejamento Estratégico e Direcionamento Econômico

Com o diagnóstico ambiental estabelecido, segue-se a etapa de planejamento estratégico que envolve a definição de missão, visão e valores, bem como objetivos e metas claros e mensuráveis. O Economista desempenha papel central nesse processo, trazendo uma perspectiva analítica que considera variáveis econômicas e projeções de mercado para estruturar o futuro da empresa.

Elementos do Planejamento Estratégico:

Missão, Visão e Valores: orientam a organização ao refletirem o propósito e o futuro desejado.

Definição de Objetivos e Metas: devem ser baseados em dados econômicos, garantindo que as projeções estejam de acordo com o cenário financeiro.

Análise Interna e Externa: Na qual o Economista interpreta indicadores e dados macroeconômicos para sugerir ajustes estratégicos.

Exemplificando. Empresa de tecnologia, diante de rápidas mudanças no setor digital, passa por uma revisão estratégica com o apoio de um Economista. Com dados sobre tendências de mercado, o profissional ajuda a redefinir a missão para focar em soluções inovadoras e a estabelecer metas de crescimento baseadas em projeções econômicas realistas, incentivando a inovação e a competitividade.

Estratégias Pós-Análise SWOT com Enfoque Econômico

Após a identificação dos elementos críticos através do SWOT, é essencial formular estratégias específicas. Nesta etapa, o Economista contribui ao traduzir os dados econômicos em cenários estratégicos, permitindo escolhas informadas entre sobrevivência, melhoria ou crescimento.

Estratégias Possíveis:

Sobrevivência ou Desativação: decisões de curto prazo para garantir a continuidade.

Melhorias ou Crescimento: investimentos baseados em análises econômicas que otimizam os pontos fortes e ampliam a participação de mercado.

Manutenção ou Enfrentamento: estratégias para lidar com ambientes econômicos adversos aproveitando oportunidades emergentes.

Por exemplo. Em uma empresa familiar do setor alimentício, o Economista utiliza a análise SWOT para identificar que, apesar dos canais de distribuição eficientes, há uma forte concorrência de grandes indústrias. Com base em dados sobre demanda e custos operacionais, aconselha investimentos em certificações de qualidade e marketing digital, transformando ameaças em oportunidades para solidificar a reputação da empresa.

Políticas, Controle e a Gestão Econômica

A definição de políticas e a implementação de mecanismos de controle são essenciais para a execução eficaz das estratégias. O Economista contribui para essa fase fornecendo análises financeiras detalhadas que orientam a melhor alocação de recursos e a mensuração dos resultados.

Principais Aspectos:

Políticas Internas: normas e procedimentos que garantem a coerência das operações.

Controle e Registro: o Economista desenvolve modelos quantitativos que facilitam a comparação dos resultados reais com os planejados.

Revisões Periódicas: acompanhamento constante dos indicadores financeiros, permitindo ajustes rápidos e eficientes.

Um exemplo. Montadora de veículos, após identificar inconsistências na linha de produção, institui uma política de controle rigorosa orientada por análises econômicas. Auditorias

internas, aliadas a modelos financeiros criados pelo Economista, permitem a redução do índice de retrabalho e o fortalecimento da qualidade dos produtos.

Marketing Estratégico e a Influência dos Dados Econômicos

O marketing é vital em períodos de crise e reestruturação. A integração da análise econômica permite que as campanhas sejam orientadas por dados, maximizando a atração e fidelização de clientes.

Essência do Marketing Estratégico:

Fidelização e Captação: campanhas que analisam o comportamento do consumidor e as tendências econômicas para fidelizar clientes existentes e atrair novos.

Monitoramento de Mercado: utilização de indicadores econômicos que permitem a adaptação ágil das estratégias de marketing.

Satisfação do Cliente: desenvolvimento de métricas quantitativas, muitas vezes orientadas por análises econômicas, para avaliar a experiência do cliente.

Exemplo. Empresa de serviços financeiros, utilizando dados econômicos e indicadores como o NPS (Net Promoter Scores – métrica de satisfação do cliente), repensa seu atendimento. Com a análise do Economista, é possível identificar gargalos no serviço e aprimorar tanto o atendimento quanto os processos internos, o que leva a um aumento na satisfação e fidelização dos clientes.

A Dimensão Financeira e o Papel Analítico do Economista

A análise financeira, conduzida por meio de indicadores como resultado operacional, liquidez e endividamento, é crucial para uma reestruturação eficaz. O Economista atua como o responsável por interpretar esses dados e propor medidas para melhorar a saúde financeira da empresa.

Fatores Financeiros:

Resultado Operacional: avaliação da eficiência na geração de lucro a partir das operações.

Liquidez: medida da capacidade de honrar compromissos de curto prazo.

Endividamento: Análise do grau de alavancagem e dos riscos associados à dívida.

Na prática. Empresa de telecomunicações, com uma alta carga de endividamento, recorre à expertise de um Economista para reavaliar contratos e renegociar dívidas. Ao reestruturar os fluxos de caixa e otimizar os custos operacionais, a empresa melhora sua liquidez e cria um ambiente mais favorável para novas oportunidades de investimento.

Execução do Planejamento e Integração Operacional

A execução do planejamento estratégico envolve a tradução das estratégias em ações práticas, integrando processos e departamentos. O Economista ajuda a mensurar o sucesso dessas iniciativas, criando indicadores e acompanhando o desempenho através de análises financeiras e operacionais.

Componentes da Execução:

Processos e Prazos: definição de cronogramas claros para a implementação das ações.

Coordenação Setorial: integração entre departamentos (produção, vendas, administração) para garantir a coerência das iniciativas.

Monitoramento de Indicadores: desenvolvimento de métricas econômicas para avaliar a eficiência das operações.

Exemplificando. Fábrica de móveis, ao enfrentar atrasos na produção, implementa um sistema de planejamento e controle de produção (PCP). O Economista contribui com a criação de indicadores de desempenho, permitindo identificar pontos de melhoria e reduzir o tempo dos processos operacionais em 20%.

Capacitação e Desenvolvimento de Talentos com Enfoque Econômico

O capital humano é um elemento determinante na reestruturação empresarial. Capacitar a equipe e promover o desenvolvimento de competências é essencial para que a organização se adapte às novas estratégias. O Economista também pode atuar nesse processo, orientando treinamentos que envolvem a interpretação de indicadores e a compreensão do impacto das variáveis econômicas no dia a dia da empresa.

Estratégias de Capacitação:

Treinamentos e Workshops: programas que abordem desde novas tecnologias até a interpretação de dados econômicos.

Desenvolvimento de Lideranças: formação de líderes capazes de integrar as estratégias econômicas e operacionais.

Cultura Organizacional: incentivo a uma mentalidade analítica, onde decisões são baseadas em dados e indicadores.

Exemplificando. Empresa de consultoria implementa um programa de treinamentos que incluem módulos sobre técnicas de análise econômica e financeira. Com o apoio do Economista, os gestores aprendem a interpretar dados de mercado, contribuindo para decisões mais assertivas e para um ambiente de trabalho incentivador à inovação.

Lições Aprendidas e a Importância do Economista na Reestruturação e na Recuperação de Empresas

A reestruturação empresarial é um processo multidimensional que abrange desde a análise ambiental até a execução das estratégias, passando pelo planejamento, controle, capacitação e monitoramento constante. Em cada uma dessas etapas, o papel do Economista se mostra indispensável por meio da análise de indicadores econômicos, interpretação de dados e orientação para a tomada de decisões estratégicas que asseguram a viabilidade financeira da organização.

Caso de sucesso. Rede varejista, diante de uma acentuada queda nas vendas, incorpora um Economista à sua equipe de gestão. Por meio de uma análise SWOT e de indicadores financeiros, o profissional identifica pontos críticos e oportunidades que transformam ameaças em estratégias eficazes. A direção, com base nessas análises, reformula o marketing, investe em tecnologia e reestrutura os processos internos. O resultado é uma recuperação expressiva no desempenho da empresa, com aumento na satisfação dos clientes e na participação de mercado.

Em conclusão, a eficácia da reestruturação empresarial depende da capacidade de adaptação e evolução constantes. A integração das análises econômicas com as estratégias operacionais, o controle rigoroso dos indicadores e o investimento

contínuo no capital humano são fundamentais para transformar crises em oportunidades. O Economista, com sua visão analítica e fundamentada, torna-se um agente transformador, proporcionando uma abordagem completa e integrada que não só busca a sobrevivência, mas também impulsiona o crescimento sustentável da organização.

OPORTUNIDADES PRESENTES E FUTURAS PARA O/A ECONOMISTA NO CAMPO DE CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA

O mercado de trabalho brasileiro tem se transformado continuamente, demandando profissionais cada vez mais preparados para enfrentar cenários de complexidade e inovação.

No contexto das Ciências Econômicas, o campo da consultoria econômica e financeira se destaca como um dos segmentos mais dinâmicos e estratégicos, oferecendo múltiplas possibilidades de atuação para Economistas.

Este texto busca apresentar, de maneira detalhada, as oportunidades atuais e futuras para o Economista neste setor, abordando o perfil profissional requerido, principais áreas de atuação, tendências e perspectivas, além de orientações para aqueles que desejam se inserir ou se atualizar nesse segmento.

1. A Consultoria Econômica e Financeira no Brasil: Conceitos e Abrangência

A consultoria econômica e financeira constitui uma atividade especializada voltada para análise, orientação e apoio à tomada de decisão em organizações públicas e privadas.

O papel do Economista neste setor é atuar na resolução de problemas financeiros, na avaliação de riscos, no

desenvolvimento de estratégias empresariais, na análise de investimentos e na modelagem de cenários macro e microeconômicos.

Ao agregar conhecimentos técnicos, visão estratégica e habilidades analíticas, o consultor se torna peça-chave em diferentes projetos que envolvem planejamento, compliance, fusões, aquisições e reestruturações organizacionais.

2. Alguns exemplos concretos de Consultoria Econômica e Financeira

a) Reestruturação financeira de uma indústria familiar

- *Problema:* Empresa com fluxo de caixa negativo por três trimestres consecutivos, alto endividamento bancário e estrutura de custos obsoleta.

- *Objetivo:* Restaurar a solvência, equilibrar receitas e despesas, e reduzir endividamento.

- *Solução:* Auditoria detalhada das contas; renegociação de dívidas; enxugamento de custos operacionais; planejamento orçamentário trimestral; implantação de controles financeiros digitais; treinamento dos gestores.

- *Resultado:* Empresa voltou a apresentar lucro operacional em seis meses, com redução de 30% do endividamento.

b) Estudo de viabilidade econômica para abertura de filial

- *Problema:* Uma rede varejista hesitava sobre abrir nova unidade em cidade médio porte devido à incerteza sobre demanda e riscos locais.

- *Objetivo:* Avaliar retorno esperado e riscos para decisão estratégica do investimento.

- *Solução:* Pesquisa de mercado, projeção de demanda, análise de concorrentes, estimativa de custos/faturamento, e cálculo de indicadores de viabilidade (VPL, payback, TIR).

- *Resultado:* Decisão pela abertura da filial, que atingiu o ponto de equilíbrio financeiro em 14 meses.

c) Diagnóstico e planejamento tributário para uma holding de serviços

- *Problema:* Alta carga tributária e multas recorrentes por erros no recolhimento de impostos, afetando lucratividade de empresas do grupo.

- *Objetivo:* Reduzir carga tributária e prevenir novas autuações fiscais.

- *Solução:* Mapeamento tributário detalhado; simulações de enquadramento fiscal, uso otimizado de incentivos e créditos; revisão dos processos internos; treinamento da equipe fiscal.

- *Resultado:* Redução da carga tributária efetiva em 18% e extinção das autuações nos 12 meses seguintes.

d) Consultoria para captação de recursos e análise de projetos em startup

- *Problema:* Startup enfrentava dificuldades para captar investidores devido à falta de plano de negócios robusto e falta de métricas confiáveis para pitch de investimentos.

- *Objetivo:* Atrair investimentos para expansão e internacionalização.

- *Solução:* Estruturação do plano financeiro, análise de mercado global, definição de métricas de desempenho (custo de aquisição, retenção e rotatividade de clientes, margem EBITDA), preparação de modelo de negócio profissional.

- *Resultado:* Captação de R\$ 4 milhões em rodada seed com fundos de investimento em 2025.

e) Avaliação financeira e econômica de concessão pública (PPP)

- *Problema:* Prefeitura necessitava avaliar a viabilidade de parceria público-privada para projeto de saneamento básico, com divergência sobre custo/benefício e risco fiscal.

- *Objetivo:* Mensurar custo global do projeto, dividir riscos e definir contrapartidas público-privadas.

- *Solução:* Modelagem econômico-financeira do contrato, simulação de cenários de demanda, análise de financiamento e fluxo de caixa, proposição de mecanismos de repartição de riscos.

- *Resultado:* Estruturação de contrato transparente que viabilizou licitação e execução do projeto sem impacto fiscal inesperado.

f) Revisão de análise de riscos em concessão de crédito para clientes

- *Problema:* Empresa sofria com inadimplência elevada de clientes.

- *Objetivo:* Mitigar riscos de inadimplência e evitar processos judiciais.
- *Solução:* Revisão dos critérios de concessão de crédito; implantação de scoring aprimorado para clientes; treinamento jurídico-financeiro das equipes.
- *Resultado:* Redução de inadimplência em 25% e diminuição das ações judiciais em 40% no curto prazo.

3. Perfil do Profissional: Competências e Habilidades Demandadas

A atuação em consultoria exige do economista um perfil multidisciplinar e adaptado às exigências do mercado contemporâneo, incluindo:

- Formação técnica sólida em economia, matemática financeira e estatística
- Domínio sobre legislação societária, tributária e regulatória
- Habilidade para análise de dados econômicos e financeiros
- Capacidade de comunicação estratégica e negociação eficaz
- Sensibilidade para inovação tecnológica, incluindo familiaridade com ferramentas digitais e análise de Big Data
- Visão sistêmica e abordagem ética diante de cenários complexos

Essas competências diferenciam o consultor econômico-financeiro e ampliam sua empregabilidade, especialmente em

ambientes com alta demanda por soluções customizadas e precisão técnica.

4. Principais Áreas de Atuação para Economistas na Consultoria

A consultoria econômica e financeira abre espaço para diversas especialidades, como:

a) Planejamento Financeiro e Orçamentário

Elaboração de projetos para empresas, órgãos públicos e terceiro setor, com foco em otimização de recursos, projeções financeiras e definição de investimentos estratégicos.

b) Estudos de Viabilidade Econômica

Análise de projetos de expansão, inovação e integração de negócios, avaliando custos, benefícios, riscos e retornos esperados.

c) Análise de Riscos Financeiros e Compliance

Avaliação dos riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional. Implementação de práticas de compliance regulatório, inclusive em instituições financeiras e multinacionais.

d) Fusões, Aquisições e Reestruturações Empresariais

Assessoramento técnico em processos de compra, venda e reorganização de empresas, com fundamentação baseada em modelagem econômica e avaliação financeira.

e) Consultoria para o Setor Público e Organismos Internacionais

Desenvolvimento de estudos econômicos para projetos governamentais, consultoria junto a bancos multilaterais e think

tanks, além de suporte técnico em processos jurídicos e de perícia econômica.

5. Oportunidades Atuais: Cenário Nacional e Internacional

O campo da consultoria para Economistas apresenta oportunidades em:

- Grandes empresas, bancos, fundos de investimento, fintechs e instituições de pesquisa.
- Consultorias especializadas em finanças empresariais, gestão de riscos, compliance, planejamento estratégico e análise de políticas públicas.
- Projeção internacional, com possibilidade de atuação remota ou em projetos globais de desenvolvimento, licitações e parcerias público-privadas.
- Crescimento significativo de vagas em São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro e polos regionais de inovação, com perspectiva de ocupação também em formato híbrido ou completamente remoto.

A remuneração é considerada competitiva; funções como analista, consultor sênior e FP&A (Financial Planning & Analysis) estão entre as mais valorizadas e com maior potencial de ascensão profissional.

6. Tendências Futuras para o Mercado de Consultoria Econômica e Financeira

Dentre as principais tendências que impactam o campo, destacam-se:

- *Digitalização e automação dos processos:* Cresce o uso de softwares de análise financeira, ferramentas de inteligência artificial e plataformas digitais de modelagem econômica.
- *Atuação interdisciplinar:* Economistas passam a integrar equipes multidisciplinares junto a administradores, engenheiros, advogados e profissionais de TI.
- *Setores emergentes:* Sustentabilidade, ESG, governança corporativa, inovação em fintechs e consultorias ligadas à transformação digital ganham força como segmentos promissores.
- *Demanda por especializações:* Cursos de pós-graduação, certificações em gestão financeira, análise de risco, compliance e perícia econômica aumentam a empregabilidade.
- *Internacionalização:* A atuação em projetos internacionais, análise de políticas públicas globais e consultorias para organismos multilaterais figura como uma possibilidade relevante no horizonte dos Economistas.

7. Desafios e Orientações para Profissionais e Estudantes

Apesar das oportunidades, o segmento apresenta desafios como alta exigência técnica, necessidade de atualização permanente, competitividade e cobrança por resultados mensuráveis. Para ingressar e crescer no setor, recomenda-se:

- Investir em formação continuada (especializações, idiomas, certificações).
- Desenvolver habilidades interpessoais e de comunicação.

- Participar de eventos, redes de relacionamento e associações profissionais.
- Buscar experiências práticas, como estágios, projetos de pesquisa ou atuação em iniciativas consultivas.
- Manter-se atualizado em decisões legislativas, mudanças regulatórias e tendências setoriais.

Conclusões

O mercado de trabalho do economista no campo da consultoria econômica e financeira se consolida como um dos mais dinâmicos e estratégicos no cenário atual e futuro brasileiro.

São oferecidas oportunidades diversificadas para profissionais com perfil técnico, capacidade analítica, visão inovadora e postura ética.

A demanda por soluções integradas, análise de riscos, compliance e planejamento é crescente, exigindo dos Economistas adaptação às novas tecnologias e busca constante por qualificação.

Para estudantes e profissionais em busca de inserção ou ascensão nesse ramo, o investimento em competências transversais, atualização e experiência prática são imperativos para o sucesso e crescimento sustentável na carreira consultiva.